



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Análise Técnica sobre a Documentação - G1 - RAUL MUELLER SCHRAMM

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

15 de abril de 2024 às 13:20

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024 (SEI nº nº 2023/000047786-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa Raul - G1**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **16/04/2024, às 11:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM



declaração unificada.pdf
680K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

16 de abril de 2024 às 09:20

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Nelia Freitas Nogueira Vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>

Bom dia prezados da COLIC,

Não obstante a DVPM não seja a responsável pela elaboração do Termo de referência (TR), segue abaixo a avaliação solicitada consoante item 3.3.2 do respectivo TR (SEI 1480038), *in verbis*:

"3.3.2. A capacidade técnica do licitante será aferida mediante:

- a) Apresentação da proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, juntamente com os documentos solicitados no item 1.7 do Termo de Referência;
- b) Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;
- c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021."

Desse modo, perlustrando os autos do processo administrativo 2023/000047786-00, a DVPM informa que os itens **3.3.2.a e 3.3.2.c ATENDEM** o respectivo TR.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente
aos requisitos de
habilitação.

33456016/0001-62

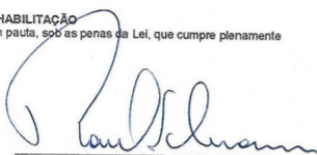
RAUL MUELLER SCHRAMM - ME

Av. Dois de Novembro, 1390

Bairro Patronato

CEP 97020-230

SANTA MARIA - RS



Raul Mueller Schramm
RG 1004328066 CPF: 443.210.740-53
Proprietário

RAUL MUELLER Assinado de forma digital
SCHRAMM:44321074053 por RAUL MUELLER
1074053 Dados: 2019.09.24 10:37:01
-03'00'

Todavia, o item **3.3.2.b** ("Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;") **NÃO foi atendido** pelo licitante.

Por essa razão, recomenda-se **diligência** para que a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM apresente a documentação solicitada no sobredito item **3.3.2.b**.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Seção de Planejamento

Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)